



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.434 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “16”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA,  
DE RUA BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS PONCIANO.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim,  
Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I,  
alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento  
Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “16”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se RUA  
**BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS PONCIANO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da  
Câmara.

Projeto de Lei nº 105/2013.  
Autoria: Vereador Leonardo David Zaniboni

CM - SECRETARIA  
NO - Lei nº 5434  
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)  
EM SUA EDIÇÃO DE 28/09/2013  
MOGI MIRIM 30/09/2013